

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

1. OBJETO:

1.1 Registro de preços para aquisição de crachás em PVC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme discriminado a seguir:

1.1.1. 20 unidades de confecção de crachá impresso em PVC, somente impressão frontal, tamanho 8,6 x 4,9 cm, personalizado, com impressão sublimática. Sem cordão.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação tem valor significativamente inferior ao limite imposto pelo mencionado inciso.

2.2 A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisição dos crachás para o período de um ano, contemplando necessidade atual e visando suprir futuras demandas com troca de servidores, conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda.

2.2 A justificativa para a contratação consta no Documento de Formalização de Demanda anexo a este processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023);

3.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços por meio de Dispensa de Licitação tem embasamento no § 6º do artigo 82 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

...

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação

para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

3.3 A utilização do Sistema de Registro de Preços por meio de Dispensa de Licitação também está embasada no inciso I, alínea “b”, do art. 28, do **Decreto Legislativo Municipal nº 4/2023**:

“Art. 28 O sistema de registro de preços poderá ser realizado mediante:
I - contratação direta:

...

b) dispensa de licitação.”

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa **JOELINE FABBI STEDILE 02502315905 (Gráfica Express Digital)**, inscrita no CNPJ sob nº 19.285.160/0001-52, com sede na Rua 1º de Janeiro, 163, Bairro Centro, em São Miguel do Oeste-SC, em virtude de ter apresentado o menor preço na pesquisa realizada, anexa a este processo.

4.2. QUANTIDADE E VALOR

A Câmara Municipal de São Miguel do Oeste – SC pagará o valor de R\$ 9,00 por item, totalizando R\$ 180,00 pelas 20 unidades.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 A confecção dos crachás será solicitada conforme a necessidade, e a Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste não fica obrigada à contratação total do objeto desta licitação.

6.2 A empresa contratada deverá entregar o objeto em até 10 dias após a emissão da solicitação de fornecimento.

6.3 O objeto deve ser entregue na sede da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas.

7.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1 Considerando a pesquisa de preços realizada com fornecedores, anexa a este procedimento, por meio da solicitação de orçamentos para empresas que fornecem o objeto a ser contratado, verificou-se que a empresa **JOELINE FABBI STEDILE 02502315905 (Gráfica Express Digital)**, apresentou o melhor preço.

São Miguel do Oeste/SC, na data da última assinatura.

[assinado digitalmente]

PAULO RICARDO DRUMM

Presidente da Câmara de Vereadores

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

[assinado digitalmente]

LUIZ ALCEBÍADES PICHETTI

Advogado do Legislativo - OAB/SC 6969